



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1116/12
PLL Nº 081/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº ¹¹² /13 – CCJ
À EMENDA Nº 01

Assegura a realização gratuita de testes vocacionais a todos os alunos matriculados no último ano do ensino médio da rede pública municipal de ensino.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Engº Comassetto, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 5, informa que é dever da sociedade e do Estado assegurar a proteção da criança e do adolescente, com absoluta prioridade. E afirma, com base na Constituição Federal, artigo 23, inciso V, que é da competência da União, dos Estados e Municípios, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

Se de um lado, e com base no acima exposto, entendemos que a realização de testes vocacionais é extremamente importante para a orientação dos estudantes no final do Ensino Médio, por outro lado, sabemos que esta fase na vida dos estudantes é uma fase de transição para a construção de sua vida profissional, portanto, de muitas dúvidas e indefinições. Neste sentido, o teor da Emenda nº 01, apresentada pelo vereador Engº Comassetto, busca apresentar e esclarecer as diversas possibilidades de profissões e serem seguidas pelos estudantes consoante o seu perfil.

Nestas condições, vimos a esta Comissão manifestando-nos pela continuidade da tramitação da Emenda nº 01 ao Projeto, que tem a seguinte redação:

“Art. ...Será elaborado pelas equipes técnicas especializadas na área da psicologia/psicopedagogia, um programa com o objetivo de possibilitar, aos educandos/as, o conhecimento das diferentes áreas profissionais.

Parágrafo único. O programa para conhecimento das áreas profissionais será aplicado no decorrer do último ano letivo.”

[Handwritten signatures]




PARECER Nº 112 /13 – CCJ
À EMENDA Nº 01

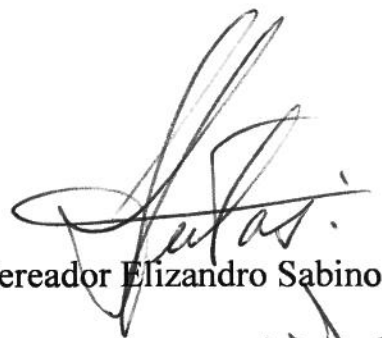
Por todo o exposto, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** para a tramitação da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 04 de julho de 2013.


Vereador Alberto Kopittke,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 8-7-13


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Waldir Canal